

PORTARIA N°. 138/2025.

Dispõe Sobre a Alteração de Carga Horária Temporária Transitória de Membros do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 62, da Lei Complementar n°. 129/2025 e Decreto 5279/2024 de 10/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 03/02/2025 até o término do ano letivo de 2025, (12/12/2025), a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **ADRIANA ZAMBIAZI**, mat. 646/7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora II-Educação Infantil.

Art. 2º. AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 03/02/2025 até o término do ano letivo de 2025, (12/12/2025), a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **CLEUZA APARECIDA DUTRA BITTINI**, mat. 9458/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora II -Educação Infantil.

Art. 3º. AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 03/02/2025 até o término do ano letivo de 2025, (12/12/2025), a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI**, mat. 6440/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora -II Educação Infantil.

Art. 4º. AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 03/02/2025 até o término do ano letivo de 2025, (12/12/2025), a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **REGIANE BRUNETTO**, mat. 9954/04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III-Ensino Fundamental.

Art. 5º. AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 03/02/2025 até o término do ano letivo de 2025, (12/12/2025), a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **CRISTINA GRAZZIANI GUEDES**, mat. 9660/13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora III -Ensino Fundamental.

Art. 6º. AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 03/02/2025 até o término do ano letivo de 2025, (12/12/2025), a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **CLEIDE DE FATIMA PAZZITO COSSA**, mat. 9172/03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora II-Educação Infantil.

Art. 7º. AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 03/02/2025 até o término do ano letivo de 2025, (12/12/2025), a carga horária do membro do Magistério Público

Municipal, **HELIO CARLOS OLDIGES**, mat. 1651/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III-Ensino Fundamental.

Art. 8º. AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 03/02/2025 até o término do ano letivo de 2025, (12/12/2025), a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **JUCIELI CAMPOS CAPELLO**, mat. 9938/12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora III -Ensino Fundamental.

Art. 9º. AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 03/02/2025 até o término do ano letivo de 2025, (12/12/2025), a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **LUCINDA FALCHETTI PAGANI**, mat. 6459/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora IV-Artes.

Art. 10º. As presentes ampliações de carga horária dar-se-á por prazo determinado, e não se incorporará aos vencimentos dos membros do magistério, que ao final da vigência desta portaria voltarão a desempenhar as funções com as cargas horárias normais.

Art. 9º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 15 de Fevereiro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.